



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Brésia, 24 de novembro de 2025.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da aquisição de para-brisa com sensor para o veículo placas JBB 3G99, da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, deste Município de Nova Brésia/RS, conforme orçamentos em anexo.

JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa tem por finalidade embasar a aquisição de um para-brisa com sensor para o veículo de placas JBB 3G99, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente do Município de Nova Brésia/RS.

O referido veículo é utilizado diariamente para deslocamentos de servidores, transporte de pacientes, visitas domiciliares, atividades técnicas e demais demandas operacionais da Secretaria, sendo, portanto, imprescindível para a continuidade dos serviços públicos essenciais. Recentemente, constatou-se a danificação do para-brisa, comprometendo a visibilidade do condutor e colocando em risco a segurança dos usuários e de terceiros.

Considerando que o modelo original do veículo possui sistema integrado de sensores no para-brisa, é necessária a reposição por componente compatível, garantindo pleno funcionamento dos dispositivos de segurança, tais como sensores de chuva, luminosidade ou outros recursos embarcados. A instalação de um para-brisa inadequado ou incompatível poderia acarretar falhas no sistema, prejuízos técnicos e riscos adicionais à operação do veículo.

Diante do exposto, a substituição imediata do para-brisa com sensor é medida indispensável para assegurar as condições adequadas de uso do veículo, preservando a segurança, a eficiência dos serviços prestados e a integridade do patrimônio público. Assim, justifica-se plenamente a aquisição solicitada.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (conforme alteração pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

Conforme solicitação, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

08-Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

01 – Setor de Saúde

10.302.0034.2013 – Manutenção das Atividades da Saúde

3.3.3.9.0.3000000000 – Material de Consumo (8039)

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente,

Fabiano Mueller Lemos
Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente